



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)  
Bancada do PPS

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 236/2014

Campo Mourão, 05/02/14 Horas 15:00

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>11/02/2014</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de trânsito, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja atendido o Protocolo nº. 13792/2013, protocolado na Administração Municipal pela empresa Kuchla e Vieira Ltda. Que solicita a realização de melhorias de sinalização de trânsito, tais como, a demarcação de garagem, portão e criação de um estacionamento de moto na Avenida Goioerê, próximo ao nº. 1.109, na área central do Município.

### JUSTIFICATIVA:

A proposição em tela visa regularizar as sinalizações de trânsito na referida via, no intuito de alertar e coibir estacionamentos irregulares de veículos em locais proibidos, assim como regulamentar o estacionamento de motos no referido local.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 04 de fevereiro de 2014.

SIDNEI JARDIM  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>236/14</u>
<u>Refeita</u>
DATA: <u>20/02/14</u>



21/JH/SJ

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 33792/2013

22 13

Josiane  
Fotógrafa

Prefeitura de Campo Mourão  
Dep. Resp. pelas Vias Públicas

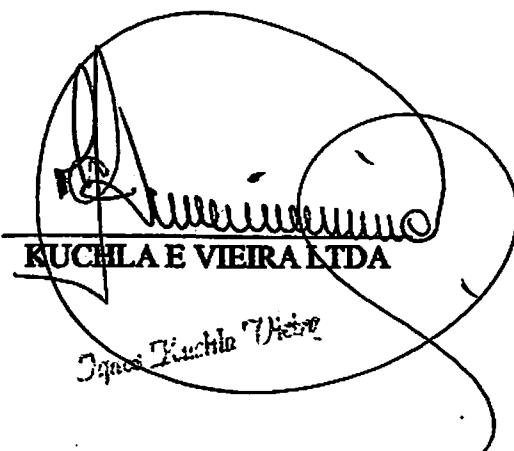
A Empresa Kuchla e Vieira Ltda situada na Avenida Goioerê, 1.109 Centro vem por meio desta requerer a Prefeitura Municipal de Campo Mourão a demarcação de garagem, portão e a criação de estacionamento de moto ao lado de nosso estabelecimento que também é de propriedade nossa.

79451787/0001-68

Kuchla e Vieira Ltda.

AV. GOIOERÊ, 1109  
CENTRO - CEP 87302-070  
CAMPO MOURÃO - PR

ATT:  
Ignes Kuchla Vieira



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 236 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 de Fevereiro de 2014.

.....  
.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

2383/2013 – 20/08 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – ATENDER A REIVINDICAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA EDUCARE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, INSTALANDO EM FREnte À ESCOLA PLACA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA, SEJA PINTADO O ESPAÇO DE DELIMITAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NESTE LOCAL NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS, NA AVENIDA GOIOERÊ - CENTRO.

2416/2013 – 23/08 – INDICAÇÃO – Edson Battilani – PROVIDENCIAR A PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES ENTRE A AVENIDA GOIOERÊ E A RUA SANTOS DUMONT; PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES ENTRE A AVENIDA GOIOERÊ E A RUA LONDRINA; PINTURA DO REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) DA RUA SANTOS DUMONT, EM FREnte AO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO.

3207/2013 – 03/12 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO PROIBINDO O TRÂNSITO E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS DE CARGA (OS DE GRANDE PORTE) EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA GOIOERÊ.

155/2014 – 23/01 - INDICAÇÃO – Battilani – DETERMINAR À DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN, ESPECIAL E PRIORITÁRIA ATENÇÃO, NESTE INÍCIO DE ANO, NO SENTIDO DE REFAZER AS FAIXAS DE PEDESTRES E IMPLANTAR OUTRAS SINALIZAÇÕES NECESSÁRIAS À SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

204/2014 – 29/01 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DA DIRETRAN E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INSTALAR SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) INFORMANDO OS LOCAIS ONDE EXISTEM REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODAS AS AVENIDAS CENTRAIS E QUE SEJAM PINTADOS COM TINTA REFLEXIVA ESTES REDUTORES (LOMBADAS).



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail [legislativo.municipal@camparacm.com.br](mailto:legislativo.municipal@camparacm.com.br)  
[www.camparacm.com.br](http://www.camparacm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11/02/2014.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ 0236/2014	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2014
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2014	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2014
( <input type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ /2014	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2014	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIAS:

- (  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (  ) Verificaçāc de Prejudicialidade.
- (  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (  ) Inconstitucional por ferir:.....
- (  ) Inorgânico por ferir:.....
- (  ) Ilegal por ferir:.....
- (  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 12.....da LDO.
- (  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 11/02/2014.

- (  ) favorável à tramitação.
- (  ) favorável à tramitação com emendas. (  ) ..... Emendas em anexo.
- (  ) Pela apresentação de substitutivo (  ) Substitutivo em anexo.
- (  ) Contrário à tramitação;

*Ulisses Lima Takarada*  
Ulisses Lima Takarada  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148